Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL

Requerimento de Informação N° 038 /2017.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, aparado pelos artigos 216 e seguintes do Regimento Interno, submeter ao Plenário desta Casa de Leis o envio deste requerimento ao Executivo Municipal, **solicitando as informações: Considerando que em 2014, o município recebeu recursos oriundo do Governo Federal, através da Secretaria de Assistência Social, para que ocorresse a construção das Hortas Comunitárias. Considerando que, em 2015 e 2016, a Prefeitura prestava assistência as hortas da seguinte forma: Insumo, Coordenadores e Agrônomo. As Hortas Comunitárias proporcionam Ganhos individuais:** (Ter sempre alimentos frescos, livres de agrotóxicos e com garantia de procedência. Trabalhar em uma horta mantém a cabeça e o corpo sempre ativo. Desenvolve habilidades ligadas à jardinagem, artesanato e até marcenaria. Ajuda a aliviar o estresse e a praticar a paciência. Aprender a cultivar plantas estimula o conhecimento e acrescenta experiências práticas ao indivíduo). **As Hortas Comunitárias proporcionam ganhos coletivos, da seguinte forma: (**Envolve a comunidade e aproxima vizinhos. Auxilia na educação ambiental, estimulando a minimização na produção de resíduos, reciclagem e compostagem. Empodera as pessoas e estimula a organização comunitária, pois envolve a tomada de decisões compartilhadas, a resolução de problemas, negociações, arrecadação e distribuição financeira, entre outras coisas. Valoriza o bairro e, consequentemente, o valor dos imóveis em toda a vizinhança**). As Hortas Comunitárias proporcionam ganhos ambientais, da seguinte forma: (**A agricultura urbana ajuda a aproximar as pessoas da natureza e a resgatar a importância da preservação para a manutenção da vida. Serve como refúgio para a biodiversidade local**).**

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Com base na transcrição predita, que assistência o Executivo Municipal viabiliza as Hortas Comunitárias? Tal informação se faz inescusável. Em caso de negativa, justificar os motivos.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário tendo em vista os atos de fiscalização por parte do Poder Legislativo, nos termos do art. 18, VIII, da Lei Orgânica Municipal.

Outrossim, salientamos que, com aprovação desta proposição, as informações deverão estar disponíveis nos prazos preestabelecidos pela Legislação, com fulcro nos artigos 37 e 52, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sabedores que somos da atenção voltada a nossa solicitação agradecemos e nos colocamos à disposição.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2017

NIVALDO BOGO

Vereador PMDB